

MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado **Paulo Corrêa**

1º Vice-Presidente: Deputado **Eduardo Rocha**
2º Vice-Presidente: Deputado **Neno Razuk**
3º Vice-Presidente: Deputado **Antônio Vaz**

1º Secretário: Deputado **Zé Teixeira**
2º Secretário: Deputado **Herculano Borges**
3º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

DEPUTADOS – 11ª LEGISLATURA

Deputado Antônio Vaz - PRB
Deputado Barbosinha - DEM
Deputado Cabo Almi - PT
Deputado Capitão Contar - PSL
Deputado Coronel David - PSL
Deputado Eduardo Rocha - MDB
Deputado Evander Vendramini - PP
Deputado Felipe Orro - PSDB
Deputado Gerson Claro - PP
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE
Deputado Jamilson Name - Sem partido
Deputado João Henrique - PL
Deputado Lidio Lopes - PATRI
Deputado Londres Machado - PSD
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE
Deputado Marçal Filho - PSDB
Deputado Marcio Fernandes - MDB
Deputado Neno Razuk - PTB
Deputado Onevan de Matos - PSDB
Deputado Paulo Corrêa - PSDB
Deputado Pedro Kemp - PT
Deputado Professor Rinaldo - PSDB
Deputado Renato Câmara - MDB
Deputado Zé Teixeira - DEM

BANCADAS 2020

BLOCO PARLAMENTAR G-10
Deputado Londres Machado - Líder
Deputado Neno Razuk - Vice-Líder

BLOCO PARLAMENTAR G-8
Deputado Eduardo Rocha - Líder
Deputado Cabo Almi - Vice-Líder

PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira
Deputado Professor Rinaldo - Líder
Deputado Onevan de Matos - Vice-Líder

LIDERANÇA DO GOVERNO
Deputado Gerson Claro - Líder
Deputado Eduardo Rocha - Vice-Líder

ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 4.987 de 29 de março de 2017

Órgão Deliberativo – Plenário
Órgão de Direção – Mesa Diretora
Assessoramento Técnico Especializado – Comissões Técnicas
Órgão de Representação Partidária – Gabinete das Lideranças
Assessoria Especial – Assessoria de Bancada

Presidência
1ª Secretária
Secretaria de Finanças e Orçamento
Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos
Secretaria de Recursos Humanos
Secretaria de Infraestrutura
Secretaria de Comunicação Institucional

Ouvidoria
Controladoria
Cerimonial
Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet

COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

Ato nº 07/2019 - Mesa Diretora

Deputado Felipe Orro - PSDB
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE
Deputado Renato Câmara - MDB

Luiz Henrique Volpe Camargo - Secretário de Assuntos Leg./Jurídicos
Jericó Vieira de Matos - Secretário de Finanças e Orçamento
Marlene Figueira da Silva - Secretária de Recursos Humanos
Luiz Ferreira Silva - Secretário de Infraestrutura
Adriano Porfírio Furtado - Secretário de Comunicação Social Institucional

Ana Cláudia Gomes do Prado - Redatora e Revisora de Textos

SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA	3
2ª PARTE - COMISSÕES	10
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS.....	12

ATOS NORMATIVOS**RESOLUÇÃO Nº 02/20**

Cria e concede a Medalha Licínio Moreira de Almeida, destinada a homenagear os profissionais que menciona.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Medalha Licínio Moreira de Almeida destinada a homenagear os profissionais que, por sua dedicação e ações reconhecidas, prestar relevante serviço Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Fica concedida a Medalha a que se refere o art. 1º desta Resolução aos profissionais abaixo elencados, os quais atuaram diretamente em confronto armado ocorrido no Município de Coronel Sapucaia/MS, no dia 04 de dezembro de 2019, durante cumprimento de mandado de busca e apreensão:

GARRAS		
NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fabio Pero Correa Paes	Delegado	112529023
Giancarlos de Araujo e Silva	Investigador	119742024
Flavio Henrique Martins Cantarin	Investigador	424382022
Anderson dos Santos Rodrigues	Investigador	424382022
Fabiano Alécio Manfrin	Investigador	131664023
Andrey Elesbão Silva	Investigador	101135023
Alvimar Melo Valerio	Investigador	113928023
Daniel Luiz Laranjeira	P. Papioscopista	82468022

DRP/PONTA PORÃ		
NOME	CARGO	MATRÍCULA
Mikail Alessandro Gouvea Faria	Delegado	24922023

DP – AMAMBAI		
NOME	CARGO	MATRÍCULA
Larissa Franco Serpa	Delegada	13160027
Claudio Antonio Rios da Silva	Investigador	111568024

BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – BOPE		
NOME	CARGO	MATRÍCULA
Vinicius de Souza Almeida	MAJ QOPM	959021
Alexandre Pacheco Paduan	1 SGT QPPM	130720022

Alex Sander Ferreira de Souza	3 SGT QPPM	84676021
Maurício Lemos da Silva	CB QPPM	118014021
Lindomar Domingos da Silva	CB QPPM	90196022
Ari José Martines Gonzales Junior	2 SGT QPPM	133273021
Isaias Teixeira de Melo Junior	CB QPPM	128107021
Elivan Uehara Queiroz	SD QPPM	425446021
Yago Arruda Cunha	1 TEM QOPM	71637021
Luciano Tavares de Paula	CB QPPM	10277021
Rodrigo Piazza dos Santos	CB QPPM	11840021

GRUPO DE PATRULHAMENTO AÉREO – GPA/PMMS		
NOME	CARGO	MATRÍCULA
Rosalino Gimenez Filho	TC QOPM	80252021
Fabio Elias Amaral Cavalcante Gonçalves	CAB QOPM	7731021
Elimar Dias de Souza	ST QPPM	77765022
Julio Cesar Braga Estoduto	CB QPPM	98267021

3ª CIPM – AMAMBAI/PMMS		
NOME	CARGO	MATRÍCULA
Adenilson dos Santos Romeiro	SD QPPM	425562021
Celso Inacio Sanabria Canete	SD QPPM	426761021
Ovidio dos Santos Pavao	CB QPPM	125660021

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA – DOF		
NOME	CARGO	MATRÍCULA
Raphael Silva de Almeida	2 TEM QOPM	31135021
Gabriel Giordani Fioramonte	CB QPPM	115565021
Rafael de Aguiar Ferreira	CB QPPM	42008021
Alexsander Thiago Franco Fretes	CB QPPM	130608021
Julio Cesar Sandano	CB QPPM	3003721
Jose Anibal Alves de Almeida	3 SGT QPPM	109837021

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de maio de 2020.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário

Deputado HERCULANO BORGES
2º Secretário

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA**ORDEM DO DIA****SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/05/2020 (QUINTA-FEIRA), ÀS 9h.****TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA****1ª DISCUSSÃO**1 – [Projeto de Lei nº 231/19](#)

Processo nº 311/19

Deputado CAPITÃO CONTAR – Dispõe sobre a proibição de exposição de crianças e adolescentes no âmbito escolar, a danças que aludam a sexualização precoce e a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate à erotização infantil, nas escolas públicas e privadas do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARECER FAVORÁVEL POR MAIORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.2 – [Projeto de Lei nº 026/20](#)

Processo nº 030/20

Deputado FELIPE ORRO – Dispõe sobre a instituição do “Dia Estadual do Imigrante Tcheco e Eslovaco” e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL POR MAIORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.3 – [Projeto de Lei nº 035/20](#)

Processo nº 042/20

Deputado JAMILSON NAME – Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar nas tubulações do sistema de abastecimento de água.

PARECER CONTRÁRIO POR MAIORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**MATÉRIA APRECIADA****MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/05/2020****TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA****DISCUSSÃO ÚNICA**1 – [Projeto de Resolução nº 004/2020](#)

Processo nº 046/2020

Deputado PAULO CORRÊA – Cria e concede a Medalha Licínio Moreira de Almeida, destinada a homenagear os profissionais que menciona.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**LISTA DE VOTAÇÃO**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 4/2020
PROCESSO N.º 46/2020
AUTOR: DEPUTADO PAULO CORRÊA
DISCUSSÃO ÚNICA

01 – Deputado ANTONIO VAZ	SIM
02 – Deputado BARBOSINHA	SIM
03 – Deputado CABO ALMI	—
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	SIM
05 – Deputado CORONEL DAVID	SIM
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	SIM
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	SIM
08 – Deputado FELIPE ORRO	—
09 – Deputado GERSON CLARO	SIM
10 – Deputado HERCULANO BORGES	SIM
11 – Deputado JAMILSON NAME	SIM
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	SIM
13 – Deputado LÍDIO LOPES	—
14 – Deputado LONDRES MACHADO	SIM
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	—
16 – Deputado MARÇAL FILHO	SIM
17 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	SIM
18 – Deputado NENO RAZUK	—
19 – Deputado ONEVAN DE MATOS	SIM
20 – Deputado PAULO CORRÊA	—
21 – Deputado PEDRO KEMP	SIM
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	SIM
23 – Deputado RENATO CÂMARA	SIM
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	SIM

18 Favoráveis
0 contrário
Kempel**1ª DISCUSSÃO**2 – [Projeto de Lei nº 046/2020](#)

Processo nº 055/2020

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 08/2020 – Dispõe sobre a criação do Quadro Gerencial da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima (SANESUL), a instituição de estrutura e quantitativo de empregos em comissão de gerência, chefia e assessoramento, e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**LISTA DE VOTAÇÃO**PROJETO DE LEI N.º 46/2020
PROCESSO N.º 55/2020
AUTOR: PODER EXECUTIVO
1ª VOTAÇÃO

01 – Deputado ANTONIO VAZ	SIM
02 – Deputado BARBOSINHA	SIM
03 – Deputado CABO ALMI	—
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	SIM
05 – Deputado CORONEL DAVID	SIM
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	SIM
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	SIM
08 – Deputado FELIPE ORRO	SIM
09 – Deputado GERSON CLARO	SIM
10 – Deputado HERCULANO BORGES	SIM
11 – Deputado JAMILSON NAME	SIM
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	SIM
13 – Deputado LÍDIO LOPES	—
14 – Deputado LONDRES MACHADO	SIM
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	—
16 – Deputado MARÇAL FILHO	SIM
17 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	SIM
18 – Deputado NENO RAZUK	—
19 – Deputado ONEVAN DE MATOS	SIM
20 – Deputado PAULO CORRÊA	—
21 – Deputado PEDRO KEMP	SIM
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	SIM
23 – Deputado RENATO CÂMARA	SIM
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	SIM

19 Favoráveis
0 contrário
Kempel
19 presentes

3 – [Projeto de Lei nº 047/2020](#)

Processo nº 056/2020

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 09/2020 – Altera a redação do § 2º do art. 11 da Lei nº 4.490, de 3 abril de 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira Segurança Penitenciária, integrada por cargos efetivos do Grupo Segurança do Plano de Cargos, Empregos e Carreira do Poder Executivo; reestrutura o Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN-MS).

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 47/2020
PROCESSO N.º 56/2020
AUTOR: PODER EXECUTIVO
1ª VOTAÇÃO

01 – Deputado ANTONIO VAZ	SIM	_____
02 – Deputado BARBOSINHA	SIM	_____
03 – Deputado CABO ALMI	SIM	_____
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	SIM	_____
05 – Deputado CORONEL DAVID	SIM	_____
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	SIM	_____
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	SIM	_____
08 – Deputado FELIPE ORRO	_____	_____
09 – Deputado GERSON CLARO	_____	_____
10 – Deputado HERCULANO BORGES	SIM	_____
11 – Deputado JAMILSON NAME	SIM	_____
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	SIM	_____
13 – Deputado LÍDIO LOPES	_____	_____
14 – Deputado LONDRES MACHADO	SIM	_____
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	_____	_____
16 – Deputado MARÇAL FILHO	SIM	_____
17 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	SIM	_____
18 – Deputado NENO RAZUK	_____	_____
19 – Deputado ONEVAN DE MATOS	SIM	_____
20 – Deputado PAULO CORRÊA	_____	_____
21 – Deputado PEDRO KEMP	SIM	_____
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	SIM	_____
23 – Deputado RENATO CÂMARA	SIM	_____
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	SIM	_____

19 Jovaneir Mayol



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1/2020
PROCESSO N.º 40/2020
AUTOR: PODER EXECUTIVO
1ª VOTAÇÃO

01 – Deputado ANTONIO VAZ	SIM	_____
02 – Deputado BARBOSINHA	SIM	_____
03 – Deputado CABO ALMI	SIM	_____
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	SIM	_____
05 – Deputado CORONEL DAVID	SIM	_____
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	SIM	_____
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	SIM	_____
08 – Deputado FELIPE ORRO	_____	_____
09 – Deputado GERSON CLARO	SIM	_____
10 – Deputado HERCULANO BORGES	SIM	_____
11 – Deputado JAMILSON NAME	SIM	_____
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	SIM	_____
13 – Deputado LÍDIO LOPES	_____	_____
14 – Deputado LONDRES MACHADO	SIM	_____
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	SIM	_____
16 – Deputado MARÇAL FILHO	SIM	_____
17 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	SIM	_____
18 – Deputado NENO RAZUK	SIM	_____
19 – Deputado ONEVAN DE MATOS	SIM	_____
20 – Deputado PAULO CORRÊA	SIM	_____
21 – Deputado PEDRO KEMP	SIM	_____
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	SIM	_____
23 – Deputado RENATO CÂMARA	SIM	_____
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	SIM	_____

20 Jovaneir
1 Contarino Mayol

4 – [Projeto de Lei Complementar nº 001/2020](#)

Processo nº 040/2020

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 05/2020 – Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e o estatuto da carreira de seus membros.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS APROVADOS

Indicações		
Deputados	Localidade	Resumo
Neno Razuk	Âmbito Estadual	Solicita à Assomasul (Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul) que encaminhe propostas às prefeituras municipais que tenham transporte público coletivo, propondo criação de lei que disponha sobre a obrigatoriedade de afixação de dispensadores de álcool em gel a 70% nos veículos.
Renato Câmara	Âmbito Estadual Âmbito Federal	Solicita que o Programa de Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite – PAA Leite seja executado no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.
Neno Razuk	Campo Grande	Solicita obras de reparo na Rua Valério de Almeida, no bairro Iracy Coelho, em Campo Grande.
Neno Razuk	Campo Grande	Solicita instalação de redutor de velocidade na Rua José Carlos Silva de Almeida, no bairro Parque do Lageado, em Campo Grande.
Onevan de Matos	Naviraí	Solicita reforma/restruturação da rede de abastecimento de água do Distrito de Porto Caiuá, no Município de Naviraí/MS.
Cabo Almi	Campo Grande	Solicita patrolamento e cascalhamento na Rua Custodio de Melo, no Jardim Noroeste, nesta capital.
Cabo Almi	Campo Grande	Solicita patrolamento e cascalhamento na Rua Aqueluz, no Jardim Noroeste, nesta capital.
Barbosinha	Terenos	Solicita troca das lâmpadas queimadas no trecho que passa pelo loteamento Cidade Virgínia, na Ponte do Grego, em Terenos/MS.

Requerimentos		
Deputados	Localidade	Resumo
Barbosinha	Âmbito Estadual	Solicita relatório dos investimentos que foram realizados no sistema de abastecimento de água das aldeias indígenas de TODO o Estado, de forma individualizada, durante os 15 últimos anos.
Renato Câmara	Dourados	Requer obter informações para acompanhamento acerca das medidas adotadas no combate do COVID-19 no âmbito do Município de Dourados.
Cabo Almi	Campo Grande	Solicita patrolamento e cascalhamento na Rua Custodio de Melo, no Jardim Noroeste, nesta capital.

Moção de Aplauso		
Deputados	Localidade	Resumo
Renato Câmara	Âmbito Federal	À Excelentíssima Ministra de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Senhora Tereza Cristina Correa da Costa Dias, pelas medidas adotadas que favorecem a Agricultura Familiar e que contemplaram a solicitação encaminhada através do Ofício DRC 035/2020.

Moção de Congratulação		
Deputados	Localidade	Resumo
Barbosinha	Âmbito Estadual	Ao Sr. Mauri de Oliveira, 1º Sargento da Polícia Militar, lotado no Batalhão de Polícia Militar Rodoviária/ Sede Campo Grande/MS, pela atuação exitosa na recuperação de uma camionete roubada que estava sendo levada por criminosos para o Paraguai.
Herculano Borges	Campo Grande	À Equipe de Bombeiros do Quartel do Coronel Antonino UR-103, pelo trabalho de excelência, rapidez, atenção e qualidade que tem desenvolvido à frente da Ambulância de Resgate do Corpo de Bombeiros desta capital.
Evander Vendramini	Âmbito Estadual	À dupla de cantores JADS E JADSON, que no último dia 11 de abril realizaram uma LIVE intitulada "Live dos Brutos", com a intenção de arrecadar alimentos para distribuição entre os músicos que atravessam uma situação difícil e estão impossibilitados de exercerem suas profissões em respeito ao determinado pelas autoridades de saúde, que é o isolamento social.
Evander Vendramini	Corumbá	À empresa Mineração Corumbaense Reunida S.A. – Operações Centro-Oeste, na pessoa do Senhor RÔMULO ROVETTA, gerente-executivo de Operações no Centro-Oeste da Vale Mineradora, em Corumbá, Mato Grosso do Sul, pela doação de toneladas de equipamentos e materiais médico- hospitalares, no último dia 26/04, à Santa Casa de Corumbá.

Moção de Pesar		
Deputados	Localidade	Resumo
Neno Razuk	Âmbito Estadual	Aos familiares de Lourival Siqueira da Silva.
Evander Vendramini	Campo Grande	Pelo falecimento do inesquecível Senhor Jair Rodrigues.

PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS**(Nº 145)****PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO
(ART. 188 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 07/05/2020

- 1 – Projeto de Lei nº 077/2020
Processo nº 089/2020

Deputado MARCIO FERNANDES – Reconhece o falecimento, em virtude da COVID-19 contraída por servidor público civil ou militar estadual, como acidente em serviço para fins de pagamento de pensão especial.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 06/05/2020

- 1 – Projeto de Lei nº 076/2020
Processo nº 088/2020

Deputado ANTONIO VAZ – Dispõe sobre a vedação da cobrança de preços acima dos praticados até 1º de março de 2020 para a comercialização de itens da cesta básica, enquanto perdurar o Estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Corona vírus, (COVID-19), reconhecido pelo Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020; e, Decreto Legislativo nº 620, de 20 de março de 2020, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

**PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO
(ART. 195 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 12/05/2020

- 1 – [Projeto de Lei nº 046/2020](#)
Processo nº 055/2020

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 08/2020 – Dispõe sobre a criação do Quadro Gerencial da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima (SANESUL), a instituição de estrutura e quantitativo de empregos em comissão de gerência, chefia e assessoramento, e dá outras providências.

- 2 – [Projeto de Lei nº 047/2020](#)
Processo nº 056/2020

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 09/2020 – Altera a redação do § 2º do art. 11 da Lei nº 4.490, de 3 abril de 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira Segurança Penitenciária, integrada por cargos efetivos do Grupo Segurança do Plano de Cargos, Empregos e Carreira do Poder Executivo; reestrutura o Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN-MS).

- 3 – [Projeto de Lei Complementar nº 001/2020](#)
Processo nº 040/2020

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 05/2020 – Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e o estatuto da carreira de seus membros.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 07/05/2020

- 1 – [Projeto de Lei nº 061/2020](#)
Processo nº 070/2020

Deputado ANTONIO VAZ – Institui o “Dia Estadual do Clamor, Jejum e Oração”, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 06/05/2020

- 1 – [Projeto de Lei nº 316/19](#)
Processo nº 497/19

Deputado EDUARDO ROCHA – “Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul a Feira Expo Amigas de Negócio, realizada no município de Campo Grande.”

- 2 – [Projeto de Lei nº 022/20](#)
Processo nº 026/20

Deputado NENO RAZUK – Assegura ao consumidor contratante de serviço público o direito de incluir o nome de seu cônjuge ou companheiro como adicional na fatura mensal de consumo.

- 3 – [Projeto de Lei nº 049/2020](#)
Processo nº 058/2020

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 11/2020 – Aprova a alteração parcial dos demonstrativos do detalhamento da despesa por órgão e de despesa por ação e região, integrantes da Lei nº 5.488, de 18 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual para o período de 2020/2023.

PROJETOS APRESENTADOS

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a realização de cirurgias plásticas reparadoras de abdominoplastia e lipoaspiração pós gastroplastia (bariátrica) pela Rede Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Artigo 1º Ficam as unidades de saúde públicas estaduais incumbidas de realizar as cirurgias plásticas reparadoras de abdominoplastia e lipoaspiração, em casos de pessoas que tenham realizado cirurgia de gastroplastia (bariátrica), mesmo em rede privada de saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo 1º As unidades estaduais de saúde públicas, situadas no Estado de Mato Grosso do Sul, se incumbirão,

após a realização da cirurgia bariátrica, acompanhar os pacientes objeto desta Lei e, em período não superior a 2 (dois) anos, encaminhá-los para o centro cirúrgico mais próximo com o objetivo de que se realize a cirurgia reparadora de Abdominoplastia ou a de Lipoaspiração, devendo o médico que acompanha tal paciente realizar a verificação de qual cirurgia será mais adequada a cada caso.

Parágrafo 2º Para que possam realizar as referidas cirurgias, os pacientes serão encaminhados para avaliações com especialistas para verificação médica, e assim a observância da real necessidade e comprometimento à saúde dos pacientes, as condições clínicas, bem como qual cirurgia reparadora será mais indicada ao paciente.

Parágrafo 3º Avaliados os pacientes e vislumbrada necessidade da reparação pelas cirurgias indicadas, estes deverão ser encaminhados para a realização desta.

Artigo 2º As unidades de saúde mencionadas no artigo anterior deverão providenciar as instalações e pessoal técnico qualificado para a realização das referidas cirurgias.

Artigo 3º O órgão responsável pela saúde no Estado deverá adotar providências imediatas para a fiscalização do fiel cumprimento da presente Lei.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das deliberações, 06 de maio de 2020.

ANTONIO VAZ
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo disponibilizar a realização de cirurgias plásticas reparadoras de abdominoplastia e lipoaspiração pós gastroplastia (bariátrica) pela Rede Pública Estadual de Saúde. Mesmo às pessoas que tenham feitos a cirurgia bariátrica pela rede privada de saúde. Vez que, é de conhecimento comum que a cirurgia bariátrica resulta em uma grande perda de peso, acompanhada, via de regra, pelo acúmulo de pele flácida. Tal condição, com o passar do tempo pós-cirúrgico, pode acarretar em mau cheiro, hérnias, infecções bacterianas além de outras complicações clínicas decorrentes da não realização da retirada do excesso de pele.

Entretanto, a realização do procedimento na rede particular, dessa cirurgia reparadora, não é barata. Tornando-se assim, necessário que, mesmo que a pessoa possa até ter realizada a cirurgia bariátrica, pela rede privada, ela possa dispor do direito de realizar a cirurgia reparadora, pela rede pública de saúde. Trata-se de uma **cirurgia reparadora e não estética**, pois as cirurgias de ordem reparadora tratam de um defeito de ordem funcional, seja uma deformidade, uma cicatriz congênita que atrapalhe a função de um membro ou de uma musculatura, ou seja, que interfira na rotina diária do paciente. Normalmente são necessárias 5 ou mais cirurgias para corrigir os excessos de pele. Estas cirurgias podem ser feitas em 2 ou 3 tempos operatórios.

Ocorre que na rede privada de saúde, os custos com todos

os procedimentos necessários para a realização da cirurgia plástica (internação, exames, medicamentos, cirurgia, etc.) são extremamente exorbitantes, principalmente se considerarmos o perfil socioeconômico das pessoas.

Logo, o que se pretende com o presente projeto de lei é tratar a cirurgia plástica realizada após **a bariátrica como a continuidade do tratamento clínico do paciente**, uma vez que, como já mencionado, na ausência da retirada de pele por meio cirúrgico, o mesmo possivelmente retornará às filas da rede pública estadual de saúde para tratar das mazelas a que foi acometido, decorrente da ausência do tratamento completo e adequado.

Basicamente, o intuito da presente proposição é de proporcionar qualidade de vida à população menos abastada, que não tem condições de pagar cirurgias particulares, nem mesmo através de planos de saúde. O intuito desse tipo de procedimento, como dito, é proporcionar bem-estar, autoestima e qualidade de vida. Destarte, os preceitos legais existentes, todos têm direito ao benefício se ele for realmente imprescindível para que a vida siga absolutamente normal. Conforme preceitua, nossa Constituição Federal/88, que estabelece em seu artigo 6º, que: *Artigo 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.*

E, mais ainda, no disposto em nossa Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, a qual, prevê expressamente em seu Artigo 173, que: **"A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem a eliminação de risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços, para sua promoção, proteção e recuperação"**. (grifamos)

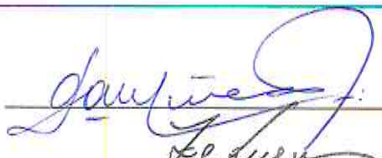
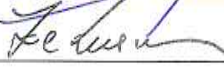

Logo, conclui-se que normatizar este direito aos pacientes que necessitem de cirurgias reparadoras devido cirurgias bariátricas é mediana que se impõe ao Legislador Estadual, ou seja, especificamente, a esta casa de Leis, atendo as demandas da sociedade, sobretudo na saúde pública.

Face dos argumentos supramencionados e por entender que a medida se releva justa e oportuna, apresento o presente projeto, contando desde já, com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA

**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

FOLHA Nº	
1	
	PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO

FOLHA DE ATA

ATA Nº	DIA	MÊS	ANO
29	30	abril	2020

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Aos trinta dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte, às nove horas e sete minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Paulo Corrêa e secretariada pelos Deputados Zé Teixeira e Herculano Borges, primeiro e segundo secretários, verificada a lista de presença e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária Remota.

PEQUENO EXPEDIENTE

Lida a Ata de número vinte e oito da vigésima segunda Sessão Ordinária, foi a mesma aprovada. Não houve expediente a ser lido.

SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE

Sobre a Mesa proposições apresentadas pelos Deputados Neno Razuk, Onevan de Matos e Herculano Borges.

GRANDE EXPEDIENTE

Não houve Grande Expediente.

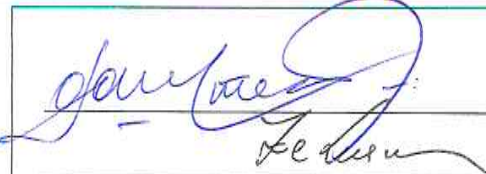

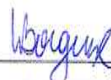
ORDEM DO DIA

Foram aprovadas em **discussão única e votação nominal online** as seguintes proposições: **Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 5 e 6/20** de autoria da Mesa Diretora; Foi aprovado em **segunda discussão e votação nominal online** o **Projeto de Lei n.º 12/20** de autoria do Poder Judiciário; Foi aprovado em **primeira discussão e votação nominal online** o **Projeto de Lei n.º 61/20** de autoria do Deputado Antonio Vaz; Foram aprovadas em **discussão única e votação simbólica** as seguintes proposições: **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Neno Razuk endereçado aos familiares de Lourival Siqueira da Silva; **Requerimentos de Informações** de autoria dos Deputados Capitão Contar e Cabo Almi; **Indicações** de autoria dos Deputados Pedro Kemp, Capitão Contar, Antonio Vaz, Coronel David, Herculano Borges, Cabo Almi e Zé Teixeira.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

 		FOLHA N°
		2
		PRESIDENTE
		1º SECRETÁRIO
		2º SECRETÁRIO

FOLHA DE ATA			
ATA N°	DIA	MÊS	ANO
29	30	abril	2020

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Não houve Explicação Pessoal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Júlio Maia, trinta de abril do ano de dois mil e vinte.



2ª PARTE - COMISSÕES

**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**ATA Nº. 07/2020**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte, as oito horas e sete minutos, no Plenário “Deputado Julio Maia” da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, o Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Deputado LIDIO LOPES, invocando a proteção de Deus, em nome da liberdade e da democracia deu início a Sétima Reunião Ordinária desta Comissão Permanente, através de videoconferência devido ao isolamento determinado pela Mesa Diretora em virtude da calamidade pública provocada pela pandemia CORONAVÍRUS em todo o mundo. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente Deputado LIDIO LOPES, na Primeira Parte, dispensou a leitura da Ata da reunião anterior, já disponibilizada no sistema de informática da Casa aos deputados membros desta CCJR, a qual foi aprovada sem restrição. Na Segunda Parte, foram distribuídas as seguintes matérias: **avocados pelo Senhor Presidente Deputado LIDIO LOPES** os Projetos de Lei 034/17 de autoria do Deputado Herculano Borges e o 214/19 de autoria do Deputado Jamilson Name, ambos apensados por serem correlatos e o Projeto de Decreto Legislativo 006/20 de autoria da Mesa Diretora; **ao Deputado GERSON CLARO** Projeto de Lei 066/20 de autoria do Deputado Felipe Orro; **ao Deputado EDUARDO ROCHA** o Projeto de Lei 069/20 de autoria do Deputado Lucas de Lima; **ao Deputado EVANDER VENDRAMINI** o Projeto de Lei 070/20 de autoria do Deputado Renato Camara; e por fim, **ao Deputado PROFESSOR RINALDO** o Projeto de Decreto Legislativo 005/20 de autoria da Mesa Diretora. Na Terceira Parte, foram devolvidos: **pelo Deputado PROFESSOR RINALDO** o Projeto de Lei 040/20 de autoria do Deputado Herculano Borges com Parecer Favorável, tendo deste solicitado Vista o Deputado Gerson Claro e o Projeto de Decreto Legislativo 005/20 de autoria da Mesa Diretora, que reconhece o estado de calamidade pública no município de Inocência, com Parecer Favorável aprovado por unanimidade; **pelo Deputado GERSON CLARO** o Projeto de Lei 007/20 de autoria do Deputado Evander Vendramini, do qual havia requerido Vista do Parecer Favorável do Relator Deputado Professor Rinaldo, com seu Voto em Separado Contrário, no que foi acompanhado pelos demais membros, pelo suplente do autor Deputado Capitão Contar, inclusive do relator que, revendo seu Parecer ensejou a aprovação por unanimidade do Parecer Contrário da Comissão; **pelo Deputado EVANDER VENDRAMINI** os Projetos de Lei 052/20 de autoria do Deputado Neno Razuk com Parecer Contrário aprovado por unanimidade, o Projeto de Resolução 004/20 de autoria do Deputado Paulo Correa com Parecer Favorável aprovado por unanimidade e o Projeto de Decreto Legislativo 002/20 de autoria do Deputado Capitão Contar com Parecer pelo Arquivamento aprovado por unanimidade, momento em que o Autor Deputado

Capitão Contar, pela Ordem, agradeceu aos membros da CCJR por essa aprovação; **pelo Deputado EDUARDO ROCHA** foram devolvidos os Projetos de Lei 029/20 de autoria do Deputado Evander Vendramini, 043/20 de autoria do Deputado João Henrique e 051/20 de autoria do Deputado Neno Razuk todos com Pareceres Contrários aprovados por unanimidade e o Projeto de Lei 061/20 de autoria do Deputado Antonio Vaz com Parecer Favorável aprovado por unanimidade; finalmente, **pelo Senhor Presidente Deputado LIDIO LOPES** foram devolvidos o Projeto de Lei 046/20 de autoria do Poder Executivo, do qual havia requerido Vista do Parecer Favorável do Relator Deputado Evander Vendramini, com seu voto acompanhando o Relator, como também votaram os demais membros, ficando o Parecer da Comissão aprovado por unanimidade, ao Projeto de Lei 047/20 de autoria do Poder Executivo ofereceu Parecer Favorável aprovado por unanimidade, ao Projeto de Lei Complementar 001/20, também de autoria do Poder Executivo, ofereceu Parecer Favorável, anexando uma Emenda Modificativa, aprovado por unanimidade, ao Projeto de Decreto Legislativo 006/20 de autoria da Mesa Diretora, distribuído nesta reunião, que reconhece o estado de calamidade pública no município de Glória de Dourados, ofereceu Parecer Favorável aprovado por unanimidade e, em Redação Final, foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei 059/20 de autoria do Deputado Herculano Borges. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Deputado LIDIO LOPES, declarou encerrada a reunião determinando a lavratura da Ata que após lida e aprovada será devidamente assinada.



Deputado **LIDIO LOPES** - Presidente

Deputado **PROFESSOR RINALDO** - Vice Presidente

Deputado **GERSON CLARO**

Deputado **EVANDER VENDRAMINI**

Deputado **EDUARDO ROCHA**

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS**AGENDA DA SEMANA**

DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
07/05/2020 - quinta- feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia - videoconferência



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989 de 14 de julho de 2011, com o intuito de atender ao interesse público e à busca pela excelência e transparência na prestação dos serviços públicos.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>
Telefone para contato: (67) 3389-6243